



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 377/2011.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 30, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 18 da lei nº 030/2000, de 29 de dezembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 18. Ficam criados os cargos de Procurador Judicial, de provimento em comissão, com remuneração a nível de secretário e 02 (dois) cargos de Procurador Adjunto, simbologia CDA-J, também de provimento em comissão, com remuneração equivalente a R\$ 3.375,00.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

